OEA/Ser.W

CIDI/doc.286/20 corr. 1

27 abril 2020

Original: inglês

PROJETO DE RESOLUÇÃO

REUNIÕES VIRTUAIS DO CONSELHO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DEVIDO À PANDEMIA DE COVID-19

(Apresentado pela Presidência)

O CONSELHO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRAL,

LEVANDO EM CONTA seu papel essencial de apoiar o trabalho da Organização dos Estados Americanos (OEA) para ajudar a reduzir os impactos da pandemia de COVID-19 nos Estados membros e continuar suas outras atividades, em conformidade com sua função, objetivos e compromissos;

CONCORDANDO que o Regulamento das Reuniões Ordinárias e Extraordinárias do Conselho Interamericano de Desenvolvimento Integral (CIDI), o qual encontra-se plenamente vigente, possibilita, nestas circunstâncias excepcionais, a adoção de alternativas apropriadas à modalidade de trabalho presencial em suas reuniões e naquelas de seus órgãos subsidiários;

TOMANDO NOTA do documento CIDI/doc.285/20, “Considerações sobre a realização de reuniões virtuais do Conselho Interamericano de Desenvolvimento Integral e de seus órgãos subsidiários”; e

BASEADO no artigo 76 do Regulamento das Reuniões Ordinárias e Extraordinárias do CIDI,

RESOLVE:

1. Tomar as medidas que possibilitariam ao Conselho Interamericano de Desenvolvimento Integral (CIDI) e a seus órgãos subsidiários continuar desempenhando suas funções regulamentares, ao mesmo tempo observando as normas federais e estaduais de contenção da propagação da pandemia de COVID-19.

2. Acordar a realização de reuniões por meio de plataformas de comunicação virtual até que se tenham condições ideais para a realização de reuniões presenciais.

3. Acordar que a participação dos representantes dos Estados membros por meio de plataformas tecnológicas equivale a sua presença física em reuniões e será regida pelo Regulamento das Reuniões Ordinárias e Extraordinárias do CIDI.

4. Autorizar o uso de reuniões virtuais por parte das comissões, grupos de trabalho e outros órgãos subsidiários do CIDI, de acordo com as determinações dos parágrafos dispositivos 1, 2 e 3 acima.

5. Encarregar a Secretaria-Geral de adotar as medidas necessárias para facilitar a convocação e a realização de reuniões virtuais do CIDI e de seus órgãos subsidiários em conformidade com as disposições desta resolução.

CIDRP02852P01